

DETRAN

PORTARIA N.º 136/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0041501-44.2022.8.16.000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª CÂMARA CÍVEL. CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.959.076-0, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª CÂMARA CÍVEL, MARCELI ADORYAN HENNIG, sob a matrícula n.º 1335035-3, para atuar no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2023.
Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

11804/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 027/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do Procurador Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FELIPE BARRETO FRIAS**, RG 12.606.357-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, durante 11 (onze) dias, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Alex Yoshio Sugayama.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado - Em exercício

11666/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º: 321/2023

Protocolo n.º: 18.541.447-7

Interessado: Departamento de Logística e DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Data: 07/02/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade, de nº PE 146/2022- SRP, tipo menor preço, composto por 34 (trinta

e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 4162/4377 - mov. 285/Vol. 01). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	01, 04, 13, 14, 15, 18, 28, 31, 32 e 34
COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	77.637.684/0001-61	07, 16, 17 e 22
CS BRASIL FROTAS LTDA.	27.595.780/0001-16	02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 33
<i>Em andamento (fase recursal)</i>	-	12

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recursos pelas seguintes empresas:

- **CS BRASIL FROTAS S.A.**, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro, de classificação da empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, quanto aos Lotes 07, 16, 17 e 22. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 7009/7018. Na sequência, houve apresentação de contrarrazões pela empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, fls. 7029/7031;

Por sua vez, o Pregoeiro conheceu e julgou improcedente as razões apresentadas pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A., mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para os lotes 07, 16, 17 e 22, do Pregão Eletrônico n. 146/2022, conforme fls. 7048/7053.

4. O valor total arrematado para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34**, importa em **R\$ 703.457.220,00** (setecentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais), obtendo-se desconto aproximado de 41,52 % sobre o valor global máximo estimado para os lotes, desconsiderados os valores atribuídos ao lote 12, que se encontra em fase recursal.

5. Considerando a Informação da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 7242/7246a - mov. 615), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa CS Brasil Frotas S.A, e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE este procedimento licitatório**, sendo: Os **Lotes nº 01 a 11 e nº 13 a 34**.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

11677/2023

Gabinete do Secretário

DESPACHO N.º: 309/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 11000923

Documento emitido em 15/02/2023 09:08:04.

Diário Oficial Executivo
Nº 11357 | 09/02/2023 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Os bens possuem as seguintes características:

6
Municipal de Faxinal
Veículo

licitação da Prefeitura Municipal de Faxinal, 001-2023 (fls. 2), de doação de veículo de da Administração e Previdência - SEAP, atender as demandas do município.